



## **DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, (05/10/2023) após realização da décima oitava Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/PR (RO18/2023 CE-CAU/PR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral (aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019) e ao Calendário Eleitoral 2023, o Coordenador desta Comissão DIVULGA:

- O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná (CAU/PR):

<b>Nº da Denúncia/Denunciante:</b>	073 – CAU/PR WALTER GUSTAVO LINZMEYER
<b>Denunciado:</b>	CHAPA 01
<b>Assunto da Denúncia:</b>	USO DE RECURSOS DO CONSELHO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL
<b>Decisão da CE –CAU/PR</b>	IMPROCEDENTE

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar Recurso na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral.

**AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA**  
Coordenador da CE-CAU/PR